



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Ofício Requisição Nº 039 / 2008

Ao

Sr. Secretário Municipal de Planejamento

Jeová de Alcântara Lopes

Assunto: Solicitação

Sr. Secretário,

Solicitamos através deste, em caráter de certa urgência, requisição junto a **COMDATA** para atualização no **SISTEMA DE GRANDE PORTE** de procedimentos para efetivação da Lei de Nº **8.291 de 18/11/2004**, onde a mesma retorna ao nome primitivo (**Vila Mutirão II**) parte do **Jardim Liberdade**, sendo que os dois parcelamentos serão divididos pela Avenida do Povo.

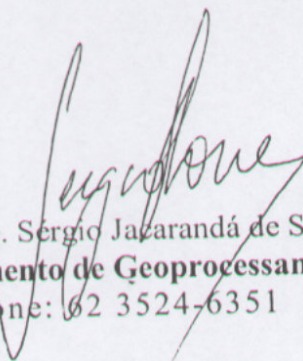
HISTÓRICO:

- 1- O Decreto de Nº 1.079 de 03/09/1987 (fls. 04 dos presentes autos) aprova os loteamentos **Vila Mutirão II e Vila Mutirão III** para assentamento de população de baixa renda;
- 2- A Lei de Nº 7.147 de 26/11/1992 (fls. 05) altera a denominação da **Vila Mutirão II** para **Jardim Liberdade**;
- 3- A Lei de Nº 8.291 de 18/11/2004 (fls. 06 e 07) retorna a denominação primitiva (**Vila Mutirão II**) parte do **Jardim Liberdade**, onde os dois parcelamentos serão divididos pela Avenida do Povo (fls. 07 e 08).

Em anexo relação dos Logradouros e Quadras com seus respectivos códigos que serão transferidos do Jardim Liberdade para Vila Mutirão II (fls. 08 e 09) conforme a Lei de Nº 8.291; Esclarecemos que, este Departamento já contactou com a servidora Andréia Campos, Analista de Sistemas da COMDATA, para análise, levantamentos e desenvolvimento dos procedimentos relativos aos percursos necessários para as devidas atualizações, restando apenas o envio desta solicitação para concretização das tarefas a serem executadas.

Após Despacho, encaminha-se os autos à COMDATA.

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2008.


Arqº Urb. Sérgio Jazarandá de Sousa
Diretor do Departamento de Geoprocessamento - SEPLAM
Fone: 62 3524-6351

DECRETO N.º 1077, DE 01 DE SETEMBRO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5.º, da Lei n.º 6.421, de 07 de outubro de 1986, modificado pelos artigos 5.º, da Lei n.º 6.479, de 16 de junho de 1987, e 1.º da Lei n.º 6.507, de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

Art. 1.º - São abertos à Câmara Municipal de Goiânia, às Secretarias do Governo Municipal, das Comunicações Sociais, da Administração, de Finanças, da Educação, de Serviços Públicos, de Ação Urbana e do Lazer e Meio Ambiente, à Procuradoria e à Auditoria Geral do Município 36 (trinta e seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 804.249.000,00 (oitocentos e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 01.07.0202.001 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 8.157.000,00
0101 - 01.82.4952.003 - 3.2.5.1.00 - 00	Cz\$ 2.500.000,00
0101 - 01.82.4952.003 - 3.2.5.2.00 - 00	Cz\$ 1.500.000,00
0102 - 01.07.0212.004 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 4.500.000,00
0103 - 01.01.0012.005 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 22.491.000,00

SUBTOTAL . Cz\$ 39.148.000,00

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 03.07.0202.006 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 11.200.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 11.200.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.0202.008 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 8.000.000,00
1201 - 02.07.0202.008 - 3.2.5.3.00 - 00	Cz\$ 50.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 8.050.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - 03.07.0202.009 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 3.100.000,00
1301 - 03.07.0202.009 - 3.2.5.3.00 - 00	Cz\$ 10.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 3.110.000,00

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	
1401 - 03.07.0202.010 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 4.000.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 4.000.000,00

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.0212.011 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 45.000.000,00
1501 - 03.07.0212.011 - 3.2.5.3.00 - 00	Cz\$ 100.000,00
1501 - 15.82.4952.012 - 3.2.5.1.00 - 00	Cz\$ 46.000.000,00
1501 - 15.82.4952.012 - 3.2.5.2.00 - 00	Cz\$ 11.200.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 102.300.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.0202.015 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 37.000.000,00
1601 - 03.08.0312.017 - 3.2.1.1.00 - 08	Cz\$ 8.900.000,00
1601 - 03.08.0332.018 - 3.2.6.2.00 - 00	Cz\$ 3.000.000,00
1601 - 03.08.0332.018 - 3.2.9.2.00 - 00	Cz\$ 1.000.000,00
1601 - 15.08.0312.021 - 3.2.1.1.00 - 00	Cz\$ 70.000.000,00
1601 - 16.08.0312.022 - 3.2.1.1.00 - 00	Cz\$ 21.000.000,00
1601 - 16.08.0312.022 - 4.3.1.1.00 - 00	Cz\$ 45.100.000,00

SUBTOTAL. Cz\$ 186.000.000,00

1700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1701 - 08.07.0202.023 - 3.1.1.1.00 - 02	Cz\$ 6.000.000,00
1701 - 08.07.0202.023 - 3.2.5.3.00 - 02	Cz\$ 3.500.000,00
1701 - 08.42.1882.024 - 3.1.1.1.00 - 02	Cz\$ 100.000,00
1701 - 08.42.1882.024 - 3.2.5.3.00 - 02	Cz\$ 200.000,00
1701 - 08.48.2472.030 - 3.1.1.1.00 - 02	Cz\$ 5.400.000,00

SUBTOTAL . Cz\$ 115.100.000,00

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.0202.033 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 9.500.000,00
1801 - 03.07.0202.033 - 3.2.5.3.00 - 00	Cz\$ 100.000,00
1801 - 10.60.3252.035 - 3.1.3.2.00 - 00	Cz\$ 150.000.000,00
1801 - 16.91.5751.013 - 3.1.3.2.00 - 08	Cz\$ 25.000.000,00
1801 - 16.91.5751.013 - 4.1.1.0.00 - 08	Cz\$ 85.041.000,00

SUBTOTAL . Cz\$ 269.641.000,00

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.0202.036 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 41.000.000,00
1901 - 10.58.0202.036 - 3.1.3.2.00 - 00	Cz\$ 20.000.000,00
1901 - 10.58.0202.036 - 3.2.5.3.00 - 00	Cz\$ 400.000,00

SUBTOTAL .Cz\$ 61.400.000,00

2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.0202.038 - 3.1.1.1.00 - 00	Cz\$ 4.300.000,00

SUBTOTAL . Cz\$ 4.300.000,00

TOTAL GERAL . Cz\$ 804.249.000,00

Art. 2.º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, autorizado no item II do artigo 2.º, da Lei n.º 6.507, de 31 de agosto de 1987.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 1079, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987.

"Aprova o loteamento Vila Mutirão - 2.º e 3.º etapas

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Estadual n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, combinado com as Leis n.ºs 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e n.º 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda, o contido no Processo n.º 117.989-8/86,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o loteamento denominado Vila Mutirão, - 2.º e 3.º etapas, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo n.º 117.989-8/86.

Parágrafo único - o loteamento ora aprovado é destinado à urbanização específica, para assentamento de população de baixa renda.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 de dias do mês de Setembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 1080, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NALMA DAIER DE MORAIS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

104

GOIÂNIA, 22 DE NOVENBRO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.530

LEIS	PAG. 01
DECRETOS	PAG. 02
DESPACHOS	PAG. 06
PORTARIAS	PAG. 08
EXTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 09
EXTRATOS DOS TERMOS DE TRANSAÇÃO	PAG. 10
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO	PAG. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
TOmada DE PREÇOS	PAG. 11

LEIS

LEI Nº 8290,
DE 18 DE NOVENBRO DE 2004.

Denomina o Centro de Saúde que es-
pecifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Daniel Ângelo da
Silva" o Posto de Saúde localizado na Av. Barão do
Rio Branco esquina com Av. Almirante Barroso,
Jardim Vila Boa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 18 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Assinada que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpidio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Lobaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

LEI Nº 8291,
DE 18 DE NOVENBRO DE 2004.

Retorna denominação primitiva da
Vila Mutirão II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Bairro Jardim Liberdade, situado
nesta Capital sofrerá as seguintes modificações:

1. a parte do bairro que fica ao leste, à direita da
Avenida do Povo, continua com a denominação
"Jardim Liberdade";

II, parte do barro que fica a oeste, ou seja, do lado esquerdo da Avenida do Povo, retornará à sua denominação de origem, ou seja, VILA MUTIRÃO II.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.147, de 26 de novembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Protesto que a Lei
foi assinada
pelo Prefeito*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpidio Fiorda Neto

Guido Ribeiro de Araújo Junior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

DECRETOS

DECRETO Nº 2783,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.546.625-0/2004, RESOLVE manter à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Sandes Junior, o servidor ALBINO DE SOUZA GOES (matrícula nº 3921-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2005.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRUPO SET
GRÁFICA EDITORA
241-2577 - 278-2928

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
VENDA AVULSA	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00